



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5465/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO  
DE LEI 4888/2021.

Art. 1º - Fica alterado a "ementa" do projeto de Lei nº 4888/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação de locais específicos reservados exclusivamente para pessoas com deficiência em todo evento público gratuito ou oneroso, no Parque Municipal de Exposição de Itaipava e dá outras providências."

Art. 2º - Fica alterado o Art.1º do projeto de Lei nº 4888/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Ficam obrigados, os promotores e/ou realizadores de eventos públicos, de natureza gratuita ou onerosa, no parque de exposição do município de Petrópolis a reservarem locais exclusivamente para a acomodação de pessoas com deficiência, que façam uso de necessidades especiais para sua locomoção.

§1º - Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local do acompanhante da pessoa com deficiência.

§ 2º - A totalidade dos lugares reservados as pessoas com deficiência, deverá corresponder á fração de 10% (dez por cento) do total dos lugares disponíveis."

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos.

### **JUSTIFICATIVA**

Emenda modificativa realizada para melhor adequar a redação do projeto, com base no conceito existente pela OMS.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2021

  
JÚNIOR CORUJA  
Vereador

